



Ata da 12ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no XXXVII Concurso e da 10ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 07 e 10 de outubro de 2024, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024**: **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. João Reginaldo Cardoso da Silva, para lotação na **3ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Renato Lisboa Teixeira Pinto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Hugo Jerke, para lotação na **13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Eliane de Lima Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Francisco Franklin Passos Gouvêa, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Maria Cristina Faria Magalhães, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Angélica Mothé Glioche Gasparri, com base no art. 67, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, considerando que esta é a terceira vez consecutiva que figura em lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento; **1.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, para lotação na **22ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em



virtude da remoção da Dra. Lisângeli Alcântara Erthal Rocha (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Francisco Franklin Passos Gouvêa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.4.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria de Lourdes Féo Polonio, para lotação na **1ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães, Rodrigo Terra e Marcos Kac, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Maria Cristina Faria Magalhães; **1.5.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, para lotação na **5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Albino José da Silva Filho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rodrigo Terra, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.6.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Nizete de Azevedo Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcos Kac, Larissa Ellwanger Fleury Ryff e Adriana Alemany de Araujo, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Marcos Kac; **1.7.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. José Aluizio de Arruda, para lotação na **11ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Luciana Maria Vianna Direito (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.8.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Rosa Maria Parise Galvão, para lotação na **8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em virtude da remoção do Dr. Marcus Cavalcante Pereira Leal (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior, Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz e Cristiane da Rocha Corrêa, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Hédel Luis Nara Ramos Júnior; **1.9.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, para lotação na **18ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Lúcio Romulo Soares (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024:** **2.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Celso de Andrade Loureiro (critério de merecimento). O Presidente informou que a única candidata inscrita, a Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho, encaminhou um pedido de desistência para o concurso de remoção à 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na véspera da sessão, sustentando a ausência de prejuízo, ainda que o pedido tenha sido encaminhado intempestivamente. Ato contínuo, o Presidente pontuou que o pedido vai de encontro ao disposto no §3º do Assento CSMP nº 06 e, em seguida, concedeu a palavra à Dra. Carmen Eliza Bastos de Carvalho, para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o Presidente submeteu ao Colegiado o pedido de desistência formulado pela Dra. Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo sido iniciada a votação pelo Conselheiro Claudio Varela, que votou pelo deferimento do pedido de desistência,



ante a ausência de prejuízo por não haver outro candidato inscrito, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Luiz Fabião Guasque, Katia Aguiar Marques Selles Porto e Sumaya Therezinha Helayel, assim como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inaugurou a divergência sob o fundamento de que os prazos existentes no Assento CSMP nº 06 não podem ser descumpridos sem justificativa razoável, pois a inobservância desses prazos gera insegurança jurídica e precedentes de descumprimento da norma em razão da simples perda de prazo. Por fim, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo deferimento do pedido de desistência formulado pela Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo, então, anunciado a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção. Ato contínuo, em atenção à regra do edital de concurso de remoção, a Dra. Angélica Mothé Glioche Gasparri, promovida no item 1.2., postulou pessoalmente a sua remoção para a 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Sendo assim, realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, a Procuradora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.2. 20ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.3. 6ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Joel Cesar Dantas de Sampaio (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.4. 12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Georgea Marcovecchio Guerra (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.5. 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Tereza Cristina Branco Alves Almada (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024:** **3.1. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Joana Fernandes Machado (critério de merecimento). Inicialmente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, registrou que o Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco possui processos em atraso sem justificativa, manifestando-se contrariamente a inclusão do seu nome na lista tríplice, o que foi acolhido pelo Colegiado. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Aline Agrelli Fernandes, Daniele Medina Maia e Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Aline Agrelli Fernandes; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fátima Lourdes Cunha Martins de Schueler (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Renata Gosende Simão Barroso Fernandes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.3. 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Allyne Tavares Giannini (critério de merecimento). O Presidente informou que a primeira candidata, a Promotora de Justiça Denise Pieri



Peçanha Pitta, titular da 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, teve seu pedido de afastamento deferido pelo Colegiado por 1 ano e 11 meses, a contar de 1º de novembro de 2024, tendo assumido o compromisso do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, no sentido de não se remover voluntariamente para órgão de execução que não seja correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, pelo prazo mínimo equivalente ao dobro do período em que esteve afastada. Pontuando que, no caso concreto, o afastamento sequer teria iniciado, o Presidente submeteu ao Colegiado a inscrição da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta à remoção para a 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo deferimento da candidatura. Na sequência, realizada votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Denise Pieri Peçanha Pitta, Andréa de Penteado Fava e Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Scharfstein (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.5. 61ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Soares Viegas (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Douglas Miranda Mussi, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, foi anunciada a análise do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00472305 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório semestral de atividades apresentado pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00524362 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059536.2022-31 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. AMANDA DE MENEZES CURTY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Amanda de Menezes Curty, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão dos Processos MPRJ nºs 2023.00565743 e 2023.00566151 em mesa, a pedido do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes e, não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo nº 2023.00565743 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059528.2022-53 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Driele de Oliveira Maschio, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **Processo nº 2023.00566151 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059532.2022-42 - Assunto(s): CECON********

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Francisco Caio Pinho Camurça, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Em seguida, às quatorze horas, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PROCESSO DO DIA 10.10.24: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00602481 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057844.2024-22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, a fim de aguardar o agendamento de reunião com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional para tratar sobre quais medidas concretas o Ministério Público pode tomar para garantir maior efetividade aos direitos fundamentais de acesso à saúde e à educação, assegurados pela Constituição Federal também à criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA); 6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00241834 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050088.2024-11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE E ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2024.00338518 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049131.2024-48 - Parte(s): ILTON ALVES CANELLAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2024.00608720 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049311.2024-38 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA OMISSÃO DE AGENTES ESTATAIS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PARECERES MÉDICOS POR UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2024.00767126 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0062732.2024-63 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2 E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00801056 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0062518.2024-21 - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO E MARCELO CORDEIRO DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2024.00549723 - 2ª PROMOTORIA DE**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0050985.2024-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA ILEGALIDADE NO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00593150** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0065886.2024-71 - Parte(s): ÍTALO MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00779704** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060970.2024-10 - Parte(s): FABIANO ARISTIDES GONÇALVES BASTOS E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00855268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065406.2024-33 - Parte(s): WALTER GUERRA FILHO E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00959760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0068726.2024-21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00093446** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061847.2024-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATRASO POR PARTE DE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV. BEATRIZ FITTIPALDI DE CASTRO - OAB/RJ 202495 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00430587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00722633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062107.2024-60 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA PRISÃO SUPOSTAMENTE INJUSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00844177** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0066539.2024-94 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE FATURAMENTO DE EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADA EM SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00646291** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA



IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053474.2024-60 - Parte(s): LORRAYNE DA SILVA OLICIO É MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00727603** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0057524.2024-29 - Parte(s): BRENNÓ LUNDGREN AZEVEDO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00758455** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0060802.2024-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CARGO DE AUDITOR FISCAL CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 336/2023, DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00533712** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0062651.2024-19 - Parte(s): LUCIANA CAVALCANTI DE MELO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00758078** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068989.2024-98 - Parte(s): JORGE RICARDO GOULART DE SÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00776245** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0060965.2024-48 - Parte(s): RODRIGO GOMES RIOS (ADV.: RODRIGO GOMES RIOS - OAB/RJ 165253). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2024.00657222** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062427.2024-53 - Parte(s): LEANDRO MENDES DE SOUZA E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00843963** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0069267.2024-61 - Parte(s): ALEXANDRE MARCIANO DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem “6.2. 1ª Turma:” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e no subitem “6.3. 2ª Turma:” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares



Henriques, e Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência das Conselheiras eleitas mais antigas das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2018.00155267** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0063070.2024-55 - Parte(s): NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00541594** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0047569.2024-27 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ATUAÇÃO PREVENTIVA PARA OS ATOS DE DESVIO DE FUNÇÃO, NEPOTISMO, ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E FALTA DE ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00949643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0062490.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: CLEIDY MARY RODRIGUES NUNES - OAB/RJ 110439). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00056064** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023408.2023-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO ABONO SALARIAL DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.01601284** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060237.2024-13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos à Procuradoria do Município de Nova Iguaçu, para que adote as medidas que entender necessárias à vista do dano apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01126212** - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022188.2024-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ARIANE FULLER - OAB/SP 434194). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00232814** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01377844** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059280.2024-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



NA APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00482408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057937.2024-33 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (ADV.: ADRIANO PIRAZZO SIMÃO - OAB/RJ 55341). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00273873** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065181.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ROBERTO RAMOS DOS SANTOS - OAB/RJ 96472, TELMO BERNARDO BATISTA - OAB/RJ 180233, DANIELA CORREA GRÉGIO LEITE - OAB/RJ 115577 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00484163** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0066629.2024-89 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DAVITA RIEN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00112025** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0048629.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00259045** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064980.2024-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00387156** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0061071.2024-96 - Parte(s): MUNICÍPIO DE UBA - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01277099** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055495.2024-07 - Parte(s): JOÃO MARCOS MUNIZ BAPTISTA, NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA. E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2018.00127682** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 52/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00918264** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046325.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DO USO INDEVIDO DE VIATURAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, DURANTE O CARNAVAL DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01223862** - 1ª

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0057132.2024-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00014074** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068262.2024-36 - Parte(s): BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00586590** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0066240.2024-19 - Parte(s): DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA E RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00483732** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 44/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01223462** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052962.2024-13 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO QUE TANGE À ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01044360** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055679.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00687027** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063210.2024-58 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA NOS ANOS DE 2015 ATÉ 2018. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00144376** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068686.2024-34 - Assunto(s): INVESTIGAR A SUPOSTA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FEITA COM COLETA DE PREÇOS DIRECIONADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00679409** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0064993.2024-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **6.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00827002** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065472.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01002333** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060101.2024-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (ADV.: YASMIN DE PAULA FRANCISCO - OAB/ RJ 209653). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00101117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059745.2024-08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO, REFERENTE AOS ÚLTIMOS MESES DO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00280159** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059465.2024-02 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IDH PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00997237** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065818.2024-64 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: JOSÉ VICTOR MORAES DE BARROS PEREIRA - OAB/RJ 147273, GERALDO KAUTZNER MARQUES - OAB/RJ 76166, MARCELO QUEIROZ - OAB/RJ 128559, HÉLION CALDAS MOURA FILHO - OAB/RJ 86052, ÚRSULA RIBEIRO FERREIRA - OAB/RJ 153530, VICTOR GRANADO ALVES - OAB/RJ 125681, ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 139739, ROBERTO RAMOS DOS SANTOS - OAB/RJ 96472 OAB/RJ 139739, ANDERSON PAIVA COELHO - OAB/RJ 161676 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00987012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064675.2024-79 - Parte(s): ALDJANE PRATA (ADV.: DULCINÉA PEIXOTO NELSON - OAB/RJ 61587). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01020440** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0062154.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00823836** - Um volume principal e dois anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060099.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00234201** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0063879.2024-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00269418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060123.2024-84 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA, ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DOS DÉBITOS IMPUTADOS E DAS MULTAS DECORRENTES DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO COMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00912192** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064272.2024-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00711960** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0067780.2024-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESIGNAÇÃO INDEVIDA DE EMPREGADOS CONTRATADOS PELO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT), NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00865260** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0062872.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM REDE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (ADV.: NATHALIA CARIELLO - OAB/RJ 132968 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01007571** - Um volume principal e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062362.2024-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SIMONE FERNANDES - OAB/RJ 106828). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00469702** - Oito volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038287.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00492432** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0069678.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00551887** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063368.2024-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS VALORES E EXECUÇÃO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00017311** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0062206.2024-06 - Parte(s): AMANDA HILDA CARRERA DE ALMEIDA E PAULO CESAR DA SILVA CARRERA (ADV.: ANDRE FRANÇA BARRETO - OAB/RJ 172132 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00370847** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0063427.2024-19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACOMETIDAS NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01274457** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059742.2024-89 - Parte(s): JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE RIO BONITO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2011.01314683** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0065611.2024-27 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA MULTIPROF PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01365013** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067211.2024-89 - Parte(s): JAYLE MATTOS FILHO (ADV.: JANYMÁRCIA RUY S MATTOS - OAB/RJ 85563 E OUTRO) E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01001320** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064788.2024-35 - Parte(s): CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO GOMES (ADV.: ALBIS ANDRÉ MAGALHÃES BORGES - OAB/RJ 158860). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00499356** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058534.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: NATHÁLIA MACEDO DA COSTA - OAB/RJ 251176, CASSIANO RODRIGUES GIMENES - OAB/RJ 209387 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00438530** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055383.2024-24 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MAUS TRATOS EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01001446** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0042051.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



**2022.00767835** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065510.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOAQUIM LUZ PINHEIRO - OAB/RJ 171652). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00833044** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060986.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Conselheiro Antonio José Campos Moreira não se fez presente, em razão de afastamento. **(Aprovada na sessão de 07 de novembro de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 6.1)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2)

Katia Aguiar Marques Selles Porto  
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela  
Secretário